



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA - nº 71 / 2004. Anápolis, 16 de dezembro de 2004.

Aprovar a Dilatação de Prazo

A LXII Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLVE:

RESOLUÇÃO CsA N. 142/2004

Art. 1º - Conceder a acadêmica *Carla Zanine Dias* o prazo de um semestre letivo para a integralização da matriz curricular do curso de Educação Física da Unidade Universitária de Goiânia;

Parágrafo Único – O semestre letivo a qual se refere o caput desse artigo é o primeiro semestre letivo do ano de 2005, de acordo com o Calendário Acadêmico da Unidade Universitária de Goiânia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2004.

Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsA